



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 229

Página 1 de 25

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Controladoria Geral	22
Julgamento	22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 229

Página 2 de 25

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 352 DE 29 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre a instauração de sindicância e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o artigo 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brodowski (Lei complementar nº 06/99), que dispõe que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO, o ofício nº 059/2019 da Gerente de Recursos Humanos da Prefeitura, incluso Boletim de Ocorrência nº1008/2019 e o ofício Especial do Prefeito José Luiz Perez;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, determinar instauração de Procedimento de sindicância, em desfavor da funcionária pública, Srª MARCIA ADRIANA MASSON MAGALHÃES, Monitora, para apuração de suposta postagem de natureza de calúnia (art 138) na rede social Facebook, envolvendo o setor de RH da prefeitura.

ARTIGO 2º. Para cumprimento ao disposto nesta portaria, a Comissão da Sindicância instalada será composta pelos membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo lotada na Controladoria Geral do Município, sob a presidência do Controlador Geral.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação, com efeitos a partir desta data, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 29 de Julho de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 353 DE 29 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre a instauração de sindicância e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o artigo 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brodowski (Lei complementar nº 06/99), que dispõe que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO, o pedido da Secretária de Educação da Prefeitura, incluso Boletim de Ocorrência nº253/2019 e Autos nº 1500104-63.2019.8.26.0094 Promotoria de Justiça, e o ofício Especial do Prefeito José Luiz Perez;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, determinar instauração de Procedimento de sindicância, em desfavor da funcionária pública, Srª MARIA DA PENHA MORAES,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 229

Página 3 de 25

Professora, para apuração de suposta lesão corporal (art 129), envolvendo aluno da escola municipal Marcus Orlando Arantes.

ARTIGO 2º. Para cumprimento ao disposto nesta portaria, a Comissão da Sindicância instalada será composta pelos membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo lotada na Controladoria Geral do Município, sob a presidência do Controlador Geral.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos á partir desta data, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 29 de Julho de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTTO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 354 DE 30 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre contratação efetiva - e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público 01/2018, o seguinte funcionário:

MÉDICO PLANTONISTA

- Eder Calil Gallon

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de Julho de 2019 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de

seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 30 de Julho de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTTO ROCHA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 355 DE 30 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre afastamento sem remuneração - e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, sem remuneração, pelo período de 6 (seis) meses, a Sra. Gislaine Moi Alexandre, conforme requerimento nº 234/19 de 24 de Julho de 2019.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de Julho de 2019 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 30 de Julho de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTTO ROCHA

Secretário de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 229

Página 4 de 25

PORTARIA Nº. 356 DE 30 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre licença maternidade e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 238 da Lei Complementar nº 006 de 12 de Julho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Sr.^a Talita Sayure Shiramizu, licença maternidade pelo período de 120 dias.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de Julho de 2019 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 30 de Julho de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 357 DE 30 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta Municipalidade pela servidora pública municipal Sr.^a Talita Sayure Shiramizu, nº 233/2019 de 24 de Julho de 2019, onde requer prorrogação da licença maternidade.

CONSIDERANDO, o Art. 1º, Inciso I da Lei Federal 11.770 de 09 de Setembro de 2008;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Sr.^a Talita Sayure Shiramizu, prorrogação a licença maternidade, pelo prazo de 2 meses.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de Novembro de 2019 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 30 de Julho de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 358 DE 30 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre Exonerar de Coordenadora de Educação Especial e EJA e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente Portaria EXONERAR, do cargo de Coordenadora de Educação Especial e EJA, a servidora pública municipal, EDLEIA RUAS MACEDO, brasileira, portadora da cédula de identidade nº M-3654391 e inscrito no CPF nº518.276.706-49

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 30 de Julho de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 229

Página 5 de 25

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário de governo

PORTARIA Nº. 359 DE 30 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre Exonerar de Coordenadora de Pré Escolas e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente Portaria EXONERAR, do cargo de Coordenadora de Pré Escolas, a servidora pública municipal, ROSE CRISTIANE MOREIRA, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 25.572.855-4 e inscrito no CPF nº 284.515.338-41

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 30 de Julho de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário de governo

PORTARIA Nº. 360 DE 30 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre Nomear de Coordenadora de Educação Especial e EJA e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski,

Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente Portaria NOMEAR, para ocupar o cargo de Coordenadora de Educação Especial e EJA, a servidora pública municipal, ROSE CRISTIANE MOREIRA, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 25.572.855-4 e inscrito no CPF nº 284.515.338-41

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 30 de Julho de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário de governo

PORTARIA Nº. 361 DE 31 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre exonerações do cargo de Seletivo – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR, os funcionários abaixo qualificados, contratados por contrato de trabalho em caráter emergencial e temporário, os seguintes funcionários:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

- Eliane Abadia Pedro

- Karina Barros Vinhas

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 229

Página 6 de 25

às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de Julho de 2019 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 31 de Julho de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 362 DE 31 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre exonerações do cargo de Seletivo – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR, os funcionários abaixo qualificados, contratados por contrato de trabalho em caráter emergencial e temporário, os seguintes funcionários:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

- Juliana Ferreira Leite da Silva

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de Julho de

2019 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 31 de Julho de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 363 DE 31 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre contratação temporária de Professor Educação Infantil - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por terem sido aprovados em Processo Seletivo 01/2019, os seguintes funcionários:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

- Karina Aparecida Martins de Oliveira

- Angelica Cristina Silva da Paiva

- Amanda Aparecida Lira Gullo

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de Julho de 2019 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 31 de Julho de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 229

Página 7 de 25

Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 364 DE 31 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre Nomear de Coordenador de Pré Escolas e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente Portaria NOMEAR, do cargo de Coordenador de Pré Escolas, o servidor público municipal, DELISBERTO DE OLIVEIRA, brasileira, portador da cédula de identidade nº 14.213.001-1.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 31 de Julho de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário de governo

PORTARIA Nº. 365 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre Nomear de Coordenador da Univesp e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente Portaria NOMEAR, do cargo de Coordenador da Univesp, o servidor Público Municipal, ADRIANA CRISTINA SELINGARDI, brasileira, portador da cédula de identidade nº 42.598.449 e CPF 360.019.818.17.

ARTIGO 2º. A função de coordenadora da UNIVESP será realizada sem ônus ao erário

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 01 de Agosto de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 366 DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre exoneração do cargo de Motorista – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR, nos termos do requerimento nº 313/19 de 30 de Julho de 2019, o Srº Vicente Mandú da Silva Junior, do cargo de Motorista.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 229

Página 8 de 25

sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2019 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 02 de Agosto de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 367 DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre exonerações do cargo de Seletivo – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR, o funcionário abaixo qualificado, contratado por contrato de trabalho em caráter emergencial e temporário, o seguinte funcionário:

Pajem

- Fabiana Maciel Rodrigues Barbosa

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de Julho de 2019 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 02 de Agosto de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 368 DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre Exoneração de Secretário Municipal Adjunto de Governo e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a Lei Complementar 263 de 8 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. EXONERAR a Sra. MÁRCIA CRISTINA BRAGUINI BOLZONI, do cargo de Secretário Municipal Adjunto de Governo.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 05 de Agosto de 2019, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 02 de Agosto de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 229

Página 9 de 25

PORTARIA Nº. 369 DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre contratação efetiva - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público 01/2018, o seguinte funcionário:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- Márcia Cristina Braguini Bolzoni

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 05 de Agosto de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 370 DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal Adjunto de Governo e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a Lei Complementar 263 de 8 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. NOMEAR a Sra. MÁRCIA CRISTINA BRAGUINI BOLZONI, do cargo de Secretário Municipal

Adjunto de Governo.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 06 de Agosto de 2019, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 05 de Agosto de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 371 DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre licença maternidade e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 238 da Lei Complementar nº 006 de 12 de Julho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Sr.^a Regiane do Carmo Veraguas, licença maternidade pelo período de 120 dias.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de Julho de 2019 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 05 de Agosto de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 229

Página 10 de 25

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETO ROCHA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 372 DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta Municipalidade pela servidora pública municipal Sr.^a Regiane do Carmo Veraguas, nº 243/2019 de 02 de Agosto de 2019, onde requer prorrogação da licença maternidade.

CONSIDERANDO, o Art. 1º, Inciso I da Lei Federal 11.770 de 09 de Setembro de 2008;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Sr.^a Regiane do Carmo Veraguas, prorrogação a licença maternidade, pelo prazo de 2 meses.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de Novembro de 2019 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 05 de Agosto de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETO ROCHA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 373 DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre Arquivamento de processo administrativo disciplinar e da outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Determina o ARQUIVAMENTO para o ex servidor o Srº Vicente Mandú da Silva Junior, por perda de objeto.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos á partir desta data, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 07 de Agosto de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 374 DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre contratação temporária de Professor Educação Infantil - e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por terem sido aprovados em Processo Seletivo 01/2019, os seguintes funcionários:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 30Hrs

- Marília Fatima Rosseto Sacco

- Marielle Lopes Vercesi

- Marcia Angelica Vieira de Souza

- Isis Daiane Reato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 229

Página 11 de 25

- Daiane Francisnice da Silva

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2019 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 08 de Agosto de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 375 DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e ou sindicância e da outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o artigo 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brodowski (lei complementar nº 06/99), que dispõe que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO, o ofício Nº 74/2019-DUR oriundo da dought Controladoria Geral do Município;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, determinar a instauração de sindicância para apuração de

irregularidades apontadas na gestão do contrato nº 136/2017.

ARTIGO 2º. Para cumprimento ao disposto nesta portaria, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos membros da Controladoria do Município.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, devendo o procedimento administrativo ser concluído em no máximo 60 (sessenta) dias, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 08 de Agosto de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de

Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 376 DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a instauração de sindicância e da outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o artigo 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brodowski (lei complementar nº 06/99), que dispõe que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 229

Página 12 de 25

assegurando ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO, o ofício Nº 222/2019- oriundo da Secretaria de Educação do Município;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, determinar instauração de Procedimento de sindicância, em desfavor da funcionária pública, Srª FERNANDA COLAFEMINA, Professora, para apuração de suposta advertência.

ARTIGO 2º. Para cumprimento ao disposto nesta portaria, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos membros da Controladoria do Município.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, devendo o procedimento administrativo ser concluído em no máximo 60 (sessenta) dias, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 08 de Agosto de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de

Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 377 DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre a prorrogação da medida cautelar determinada pela Portaria nº 260 de 04 de Junho de 2.019”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 72 e seguintes:

CONSIDERANDO, o disciplinado na Portaria nº 260

de 04 de Junho de 2.019, especialmente em seu Artigo 2º;

CONSIDERANDO, a necessidade de prorrogação da medida cautelar para fins de apuração dos fatos e juntada de documentos por parte da Controladoria do Município;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, Fica determinado a prorrogação do afastamento cautelar do exercício do cargo, previsto no Art. 177 da Lei Municipal Complementar nº 06/99, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias em desfavor do funcionário público municipal Sr. ALEXANDRO RIBEIRO ALVE;

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 04/08/2019, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 09 de Agosto de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 378 DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre a prorrogação da medida cautelar determinada pela Portaria nº 267 de 06 de Junho de 2.019”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 72 e seguintes:

CONSIDERANDO, o disciplinado na Portaria nº 267 de 06 de Junho de 2.019, especialmente em seu Artigo 2º;

CONSIDERANDO, a necessidade de prorrogação da medida cautelar para fins de apuração dos fatos e juntada de documentos por parte da Controladoria do Município;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 229

Página 13 de 25

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, Fica determinado a prorrogação do afastamento cautelar do exercício do cargo, previsto no Art. 177 da Lei Municipal Complementar nº 06/99, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias em desfavor do funcionário público municipal Sr. LETICIA ABBIATI MILAN;

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 04/08/2019, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 09 de Agosto de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 379 DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe a composição da comissão permanente de Sindicância e processos administrativos, e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente Portaria, ficam NOMEADOS para compor a Comissão Permanente de Sindicância e processos administrativos.

I. MARCELO AUGUSTO GIMENES COSTE, brasileiro, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº 41378915-9 e inscrito no CPF nº 357.065.828-74, para exercer a função de MEMBRO

II. GUILHERME PEREIRA PISI, brasileiro, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº

32.656.346-5 e inscrito no CPF nº 222.245.378.08, para exercer a função de MEMBRO.

III. ANTONIO DE SOUSA RIBEIRO, brasileiro, servidor público municipal portador da cédula de identidade 4453433-4 e inscrito no CPF nº 252.609.958-72, a exercer a função de MEMBRO,

ARTIGO 2º. À presente comissão fica avocada a responsabilidade pela conclusão de todo e qualquer procedimento administrativos ou sindicância em andamento, ficando destituídas as respectivas comissões de tais procedimentos.

ARTIGO 3º. Fica regogada a Portaria nº 366 de 27 de Setembro de 2018.

ARTIGO 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de Junho de 2019, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLICE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 13 de Agosto de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETO ROCHA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 380 DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre exoneração do cargo de Seletivo – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR, o funcionário abaixo qualificado, contratado por contrato de trabalho em caráter emergencial e temporário, o seguinte funcionário:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 229

Página 14 de 25

AUXILIAR DE CUIDADOR

- Daniela Aparecida Sestari Lino dos Santos

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2019 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 13 de Agosto de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 381 DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre contratação efetiva - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público 01/2018, o seguinte funcionário:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- Carlos Emmanuel da Costa Gaeta

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2019 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 13 de Agosto de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 382 DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre contratação efetiva - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público 01/2018, o seguinte funcionário:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- Roselaine Menezes de Oliveira

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2019 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 13 de Agosto de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 229

Página 15 de 25

PORTARIA Nº. 383 DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre contratação efetiva - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público 01/2018, o seguinte funcionário:

ATENDENTE

- Juliana Fernandes de Oliveira do Nascimento

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2019 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 13 de Agosto de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 384 DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre contratação efetiva - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público 01/2018, o seguinte funcionário:

AUXILIAR DE CUIDADOR

- Luara Abigail de Paula Domingos

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2019 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 13 de Agosto de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 385 DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre contratação efetiva - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público 01/2018, o seguinte funcionário:

PEDAGOGA

- Virna Mac-Cord Catão

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Agosto de 2019 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 13 de Agosto de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 229

Página 16 de 25

Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 386 DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre contratação efetiva - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público 01/2018, o seguinte funcionário:

ATENDENTE

- Adriana Graciano Bueno da Silva

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de Agosto de 2019 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 13 de Agosto de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 387 DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre Exoneração do cargo de Secretário Municipal adjunto de Saúde e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. EXONERAR o Sr. ANTONIO MARCOS DE SOUZA JUNIOR, portador do CPF nº 200.537.138-69 e RG nº 28.720.039-5, do cargo de Secretário Municipal adjunto de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/08/2019, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 13 de Agosto de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 388 DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre exoneração do Secretário Municipal de Governo e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a Lei Complementar 263 de 8 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. EXONERAR o Dr. DALYSON CARLETTO ROCHA, brasileiro, portador do Rg nº 34.718.510-1 e CPF nº 312.029.328-86, do cargo de Secretário Municipal de Governo.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Brodowski, 13 de Agosto de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 229

Página 17 de 25

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Esta Portaria, vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

DALYSON CARLETO ROCHA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 389 DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre Exoneração de Secretário Municipal de Trabalho e Emprego e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a Lei Complementar 263 de 8 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. EXONERAR o Sr. PAULO BRISOTTI, brasileiro, casado, portador do Rg nº 17.730.950-7 e CPF nº 102.997.328-86, do cargo de Secretário Municipal de Trabalho e Emprego.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2019, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 13 de Agosto de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETO ROCHA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 390 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre Exoneração do cargo de Secretário Municipal Adjunto de Administração, e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a Lei Complementar 263 de 8 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. EXONERAR o Sr. VANESSA CRISTINA DOS SANTOS LIMA, portador do CPF nº 347.262.468-01 e RG nº 43.333.932-9, do cargo de Secretário Municipal adjunto de Administração.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2019, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 14 de Agosto de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETO ROCHA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 392 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre Exoneração de Secretário Municipal Adjunto do Turismo e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 11 da Lei Complementar 263 de 8 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 229

Página 18 de 25

ARTIGO 1º. EXONERAR o Sr. PEDRO ARMANDO FOSSA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9.874.328.04 e inscrito no CPF nº 404.016.859-34 do cargo de Secretário Adjunto de Turismo.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 15 de Agosto de 2019, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 14 de Agosto de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 393 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre exoneração e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. EXONERAR o Sr Luis Henrique Pironte Azevedo, brasileiro, RG 40.131.543-5 e CPF 363.909.738-61, do cargo de Assessor de Comunicação.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2019, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 14 de Agosto de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 394 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre Exoneração de Secretário Municipal Adjunto de Educação e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 11 da Lei Complementar 263 de 8 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. EXONERAR a Sra. ZENAIDE TEREZINHA VICENTINI, brasileiro, portadora da cédula de identidade Nº 6.528.758 e inscrito no CPF Nº 594.534.868-68, do cargo de Secretário Adjunto da Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Agosto, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 14 de Agosto de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 395 DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre contratação efetiva - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 229

Página 19 de 25

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público 01/2018, o seguinte funcionário:

ENCARREGADO DE COMPRAS/ SAÚDE

Antonio Marcos de Souza Junior

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 16 de Agosto de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 396 DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre nomeação do cargo de Secretário Municipal adjunto de Saúde e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. NOMEAR o Sr. ANTONIO MARCOS DE SOUZA JUNIOR, portador do CPF nº 200.537.138-69 e RG nº 28.720.039-5, do cargo de Secretário Municipal adjunto de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/08/2019, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 16 de Agosto de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 397 DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre Exoneração de Secretário Municipal Adjunto de Governo e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a Lei Complementar 263 de 8 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. EXONERAR a Sra. MÁRCIA CRISTINA BRAGUINI BOLZONI, do cargo de Secretário Municipal Adjunto de Governo.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 20 de Agosto de 2019, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 14 de Agosto de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 229

Página 20 de 25

PORTARIA Nº. 398 DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre exoneração de Controlador Geral do Município e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a Lei Complementar 287 de 18 de Setembro de 2018;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. EXONERAR o Sr. LEONARDO MAXIMIANO BETTINI, brasileiro, portador do Rg nº 488372100 SSP/SP e CPF nº 405.135.588-88, do cargo de Controlador Geral Do Município.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 16 de Agosto de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 399 DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal de Governo e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a Lei Complementar 263 de 8 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. NOMEAR a Sra. MÁRCIA CRISTINA BRAGUINI BOLZONI, do cargo de Secretário Municipal de Governo.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 20 de Agosto de 2019, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 16 de Agosto de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 400 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 30 (Trinta) dias, a Srª. Verônica Aparecida Bartholomeu Masson, conforme requerimento nº 319/19 de 12 de Agosto de 2019.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de Agosto de 2019 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 19 de Agosto de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 229

Página 21 de 25

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 401 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 10 (Dez) dias, a Srª. Elissandra Coimbra de Oliveira Manoel.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Agosto de 2019 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 19 de Agosto de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 402 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 13

(Treze) dias, a Srª. Taciana Cristina Lima Bonuti Simoes, conforme requerimento nº 318/19 de 12 de Agosto de 2019.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de Julho de 2019 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 19 de Agosto de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 403 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre remoção de servidor público para fins de adequação do quadro funcional”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 72 e seguintes:

CONSIDERANDO, a necessidade de adaptação do quadro funcional;

CONSIDERANDO, o ótimo desempenho profissional do servidor, ocupante do cargo de Motorista, o Sr. ALEX PESSOTO BARROZO, sendo este, extremamente necessário para fins de manutenção de organização estrutural e funcional da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. REMOVER, em caráter efetivo, o servidor público municipal, Sr. ALEX PESSOTO BARROZO, para cumprir sua jornada de trabalho, sendo lotado a partir desta, junto à Secretaria Municipal de Saúde, devendo se apresentar ao Secretário da referida pasta, ainda nesta data;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 229

Página 22 de 25

ARTIGO 2º. Deverá o Departamento de Recursos Humanos tomar imediatamente as medidas necessárias remoção e adequação do servidor em questão, respeitando as atribuições do cargo;

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 19 de Agosto de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor.

DALYSON CARLETTTO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 404 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre remoção de servidor público para fins de adequação do quadro funcional”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 72 e seguintes:

CONSIDERANDO, a necessidade de adaptação do quadro funcional;

CONSIDERANDO, o ótimo desempenho profissional do servidor, ocupante do cargo de Motorista, o Sr. DAYAN ALEX ROCHA, sendo este, extremamente necessário para fins de manutenção de organização estrutural e funcional da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. REMOVER, em caráter efetivo, o servidor público municipal, Sr. DAYAN ALEX ROCHA, para cumprir sua jornada de trabalho, sendo lotado a partir desta, junto à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, devendo se apresentar ao Secretário da referida pasta, ainda nesta data;

ARTIGO 2º. Deverá o Departamento de Recursos Humanos tomar imediatamente as medidas necessárias remoção e adequação do servidor em questão, respeitando as atribuições do cargo;

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 19 de Agosto de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor.

DALYSON CARLETTTO

Secretário Municipal de Governo

Controladoria Geral

Julgamento

Brodowski/SP, 28 de agosto de 2019.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOSÉ LUIS PEREZ E EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI.

Sindicância nº 010/2018

Processo nº 010/2018

Referências:

Portaria nº 883 – 16/09/2017

3. CONCLUSÕES

O processo de compras de publicações e propaganda foi executado sempre como compra direta, com dispensa de licitação, durante todo o período investigado (2013 a 2016) e sem obedecer aos trâmites exigidos pela lei 8666/93. São dois fornecedores: a empresa ALVES & DEFELICEBUS LTDA e a empresa DECIO AGOSTINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR ME. A contratação emergencial não se justifica, pois as campanhas/publicações estavam previstas no planejamento anual da área da Saúde em conjunto com o Conselho Municipal de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 229

Página 23 de 25

Saúde; as seleções e concursos das áreas de Educação e RH fazem parte da previsão na elaboração do orçamento anual (LDO+LOA) e, nos demais casos, não há evidência de nenhum caso de urgência.

“A publicidade e propaganda governamental de caráter institucional, destinada à divulgação de normas legais e regulamentares etc municipais, programas e campanhas de educação, saúde, desenvolvimento econômico, esportes, cultura, lazer, obras, serviços, festividades municipais e outros eventos institucional nos meios de comunicação privada depende de prévia licitação nos termos da Lei nº 8.666/93, recomendando-se que seja realizada mediante a contratação de agência de publicidade, abrangendo todos os órgãos e entidades (administração direta e indireta) do Poder Executivo municipal, inclusive para fins de definição da modalidade de licitação, observadas, no que couber, as normas da Lei Federal nº 4680/65, do Decreto nº 57.690/66, com as modificações do Decreto nº 2262/97, as Normas-Padrão da Atividade Publicitária e o Código Brasileiro de Auto-Regulamentação Publicitária editado pelo CONAR - Conselho Nacional de Auto-Regulamentação Publicitária”. (TCESC – Prejulgado 1359).

As publicações eram feitas a partir das requisições das Secretarias e a documentação era gerada posteriormente para atender ao processo burocrático definido internamente o que representa o descumprimento do roteiro estabelecido na lei de licitações. Eram emitidas várias requisições por mês tendo alcançado o pico na Área da Saúde nos anos de 2015 e 2016.

“Haverá fracionamento indevido de despesa se o administrador público fizer várias licitações, tanto para a aquisição de bens como para a contratação de serviços – de engenharia ou não, dividindo a despesa para utilizar modalidade de licitação menos rigorosa à recomendada pela legislação para o total da despesa ou para efetuar a contratação direta. O fracionamento de despesas é vedado em nosso ordenamento jurídico no art. 23, §5º da Lei 8.666/93. Nos termos da jurisprudência do TCU, o planejamento do exercício deve observar o princípio da anualidade do orçamento, não podendo o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício,

sob modalidade de licitação inferior àquela exigida para o total da despesa no ano, quando decorrente de falta de planejamento. Assim, deveria ser realizado um planejamento de quanto seria gasto no ano e ter realizado licitação na modalidade em que ficasse enquadrado o valor previsto para os serviços durante o ano. Ao não agir dessa forma, o gestor incorreu em fracionamento das despesas, prática vedada pela Lei 8.666/1993 e condenada pelo TCU. Cabe ao gestor realizar o adequado planejamento de suas contratações considerando o exercício financeiro, utilizando a modalidade licitatória correspondente ao somatório dos valores estimados, mesmo que sejam realizadas mais de uma licitação sob pena de responsabilização, ainda que decorrente de culpa lato sensu, ou seja, por negligência, imprudência ou imperícia”(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15. ed. São Paulo: Dialética, 2012.)

As compras feitas do empresário D. A. R. D. O. J. foram realizadas somente a partir de agosto de 2013, pois o primeiro jornal O FATO (edição nº1) é de 08/08/2013. De janeiro a julho de 2013 as publicações foram feitas exclusivamente com a empresa ALVES & DEFELICEBUS. A partir de agosto de 2013 as publicações foram divididas entre as duas empresas com pequenas variações no valor acumulado de cada ano entre elas. Portanto o objeto inicial desta sindicância foi ampliado a partir dessa constatação passando de caso específico da empresa DECIO AGOSTINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR ME para caso geral de contratação de publicidade institucional nos anos de 2013 a 2016.

O processo de compra de publicações e propaganda foi determinado e gerenciado pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no período de 2013 a 2016, sendo seus titulares Sr. M. V. V. (jan/2013 a dez/2014), exonerado em dez/2014 e Sr. R. A. R. L. (jan/2015 a dez/2016), exonerado em dez/2016, sem o cumprimento de todos dispositivos legais que regulam a licitação e contratação por entes da Administração Pública, notadamente a Lei 8.666/93 evidenciando conduta negligente e imprudente e determinando o enquadramento de tais gestões na lei de improbidade administrativa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 229

Página 24 de 25

"Cabe ao gestor realizar o adequado planejamento de suas contratações considerando o exercício financeiro, utilizando a modalidade licitatória correspondente ao somatório dos valores estimados, mesmo que sejam realizadas mais de uma licitação sob pena de responsabilização, ainda que decorrente de culpa lato sensu, ou seja, por negligência, imprudência ou imperícia." (TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4. ed. Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010.)

A empresa DECIO AGOSTINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR ME emitiu todas as Notas Fiscais com código de natureza de operação 17.07 (Veiculação e Divulgação de Textos, Desenhos e outros Materiais) indicando isenção de impostos o que não é correto pois tal código foi vetado quando da homologação da lei 116/2003 e portanto não deve ser utilizado. Pela natureza do trabalho realizado indicaríamos como mais correto o código 10.08 (Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios). Como tal empresa está sediada em Ribeirão Preto – SP e as Notas Fiscais eletrônicas foram geradas a partir daquela prefeitura caberia à mesma a fiscalização e providências para sua legalização. A referida empresa é optante do Simples Nacional e portanto já presta conta nessa condição. Nas notas fiscais anteriores a 14/07/2015 consta como empresa não optante pelo simples nacional e a partir daquela data consta como empresa optante do simples nacional. Na consulta da Receita Federal a empresa consta como optante do simples nacional de 2012 a 2018.

"O Valor do ISS é definido de acordo com a natureza da operação, a opção pelo Simples Nacional, o regime especial de tributação e o ISS Retido, e será sempre calculado, exceto nos casos previstos em lei. A alíquota do ISS é definida pela legislação municipal". (ISS - TEORIA E PRÁTICA. Reinaldo Luiz Lunelli. Editora Portal Tributário.)

4. RECOMENDAÇÕES

Considerando, que o objeto inicial da sindicância foi ampliado de contratação sem licitação da empresa Décio Agostinho Rodrigues de Oliveira Júnior para contratação

sem licitação das empresas Décio Agostinho Rodrigues de Oliveira Júnior e Alves & Defelicebus Ltda, ambas contratadas para serviços de publicação institucional em jornais,

Considerando, que um processo de compras de publicações e propaganda foi determinado e gerenciado pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no período de 2013 a 2016, para utilização por todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de Brodowski, com dispensa de licitação e com desobediência ao devido processo legal,

Considerando, que os gestores do Departamento de Compras, Licitações e Contratos Sr. Marcio Valentin Vicentini (jan/2013 a dez/2014), exonerado em dez/2014 e Sr. Rogério Alexandre Rodrigues Leite (jan/2015 a dez/2016), exonerado em dez/2016, exerceram suas funções e deixaram a Prefeitura Municipal de Brodowski na Gestão do Prefeito Elvies Sciarreta Carreira,

Considerando, que o processo de atestar o recebimento com a assinatura do responsável na Nota Fiscal e autorização/aprovação de pagamento com a assinatura do ordenador de despesa, seguiram o trâmite normal previsto na legislação,

Considerando, a ausência de provas que levassem a determinação de dolo nas operações realizadas e/ou omitidas pelos Departamentos que requisitaram os serviços de publicidade,

Considerando, que a empresa Décio Agostinho Rodrigues de Oliveira Júnior teve baixa da inscrição no CNPJ em 18/06/2019,

Considerando, que os funcionários em questão já foram exonerados e a não observância do devido processo legal.

Esta Comissão recomenda:

a. Organizar curso de gestão e fiscalização de contratos administrativos visando capacitar ao menos uma pessoa de cada Secretaria Municipal e os servidores de Compras para a elaboração, redação, fiscalização e gestão dos contratos administrativos com qualidade, eficiência e eficácia, celebrados com entidades privadas e demais entidades, para a contratação de aquisição de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 229

Página 25 de 25

bens, obras e prestação de serviços;

b. Disseminar, através da Controladoria Geral do Município de Brodowski, advertência a todos os gestores de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Brodowski, com referência à recomendação do TCU de que o planejamento do exercício deve observar o princípio da anualidade do orçamento, não podendo o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício sob pena de incorrer em fracionamento das despesas, prática vedada pela Lei 8.666/1993 e condenada pelo TCU.

c. Recomendar, ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos a utilizar o sistema informatizado de compras para controle da execução do processo de contratação de serviços onde seria exigida a obediência à sequência de operações, o acesso a cada transação através de senhas que identifique o usuário responsável pela mesma, a necessidade de aprovação superior, através de senhas, no caso de exceções, a gravação e disponibilização de consulta dos acessos ao sistema e às transações.

d. Dar ciência a Promotoria de Justiça para encaminhamento da devida ação civil/criminal contra os gestores M. V. V. e R. A. R. L. caso cabível.

Este é o Relatório.

Brodowski-SP, 28 de agosto de 2019.

Guilherme Pereira Pisi

Membro

Marcelo Augusto Gimenes Coste

Membro

Antonio de Sousa Ribeiro
Presidente